



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**1º TERMO ADITIVO – ao Contrato N° 34/2016**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Ecológica Oxigênio Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, representado por Acir Nicolli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 2.032.843-6-SSP-PR., CPF. Nº 335.512.199-15, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 9/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.824,00 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**A CLÁUSULA – TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná 04 de abril de 2017.

Ecológica Oxigênio Ltda  
Contratada

Testemunha.....

.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 34/2016

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.824,00 (nove mil oitocentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**A CLÁUSULA – TERCEIRA -** passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Ecológica Oxigênio Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão nº 9/2016.

  
Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 04 de abril de 2017.

